

REGULAMENTO

Promoção

“TAMPINHA PREMIADA – ABRIU, ACHOU, GANHOU”

BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Avenida Primo Schincariol nº 2.222 a 2.300

CEP 13312-250 - Itu / SP

CNPJ/MF sob nº 50.221.019/0001-36

Serão promovidos os produtos das marcas Schin, Devassa , Glacial e No Grau, produzidos pela empresa Promotora Mandatária e comercializadas apenas nas embalagens de vidro retornáveis versões 600 ml e 1 litro (“Produto Promocionado”).

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção terá início às 00h00min do dia em **29 de junho de 2017** e término às 23h59min do dia **10 de novembro de 2017** e será realizada em todo o território nacional.

2. DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente promoção os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional brasileiro, que efetuarem a compra de qualquer Produto Promocionado, no período de vigência da promoção indicado no item 1.1 acima.

2.2 O consumidor que comprar o Produto Promocionado durante a vigência da promoção indicada no item 1.1 acima, ao abrir a embalagem do Produto Promocionado, poderá encontrar gravado no interior da tampa metálica uma mensagem de contemplação, conforme especificado no item 6.1.1 deste regulamento (“Tampa Premiada”). O consumidor deverá entregar a Tampa Premiada ao representante do estabelecimento comercial que, em posse da Tampa Premiada, entregará o prêmio ao consumidor contemplado.

2.2.1. As mensagens de contemplação serão, de acordo com o Produto Promocionado adquirido:

Vale 1 cerveja

Marca e Volume vide tampa

Promoção Válida até 22/9/17

2.2.2. A troca poderá ser efetuada em qualquer um dos pontos de troca desta promoção cuja relação estará sinalizada no site www.abriuachouganhou.com.br, durante o período da promoção citado no item 1.1 acima.

2.2.3. Esclareça-se que, encontrando a Tampa Premiada, o consumidor receberá como brinde uma cerveja da mesma marca e volume daquela adquirida no ponto de venda, conforme indicado no item 4.2 e conforme indicação impressa na Tampa Premiada.

2.2.4. O final desta promoção foi estendido para o dia 10/11/2017, conforme autorização emitida pela Caixa Econômica Federal. Apenas a inscrição nas tampas promocionais não será alterada, mantendo a data de 22/09/2017. Portanto, caso o participante ainda encontre alguma embalagem com a inscrição “Promoção Válida até 22/9/17”, ele poderá continuar participando normalmente e trocando as tampas premiadas até a data disposta no item 6.1.2.

3. DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

3.1. Dado o fluxo esperado de participantes, serão produzidas aproximadamente **280.959.042** (duzentos e oitenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e duas) unidades de Produtos Promocionados, sendo que, destas, **1.712.700** (um milhão setecentas e doze mil e setecentas) estarão contempladas com um vale-brinde no interior da tampa metálica.

3.2. Os vale-brindes conterão a indicação do brinde, que corresponderá a uma unidade do Produto Promocionado comprado pelo consumidor, nos termos do item 2.2.1, bem como, a data de validade da promoção, nos termos do item 1.1 acima.

4. DOS BRINDES

4.1. Serão ofertados como brindes nesta promoção pelo menos **1.712.700** (um milhão setecentas e doze mil e setecentas) cervejas das marcas Schin, Devassa, Glacial e No Grau, apenas nas embalagens de vidro retornáveis nas versões 600 ml e 1 litro, ao custo estimado de **R\$ 2.945.165,00** (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

4.2. O brinde refere-se ao líquido contido nas garrafas de cerveja de 600 ml e 1 litro, de acordo com a marca e versão adquirida pelo consumidor, não se aplicando à embalagem de vidro que o acondiciona.

4.3. Esta promoção distribuirá os brindes no custo aproximado de **R\$ 2.945.165,00** (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

5. DA EXIBIÇÃO DOS BRINDES

5.1. O brinde ofertado será exibido por meio de fotos ilustrativas nos materiais de divulgação desta promoção e no site www.abriuachouganhou.com.br.

6. DA ENTREGA DOS BRINDES

6.1. Os consumidores contemplados deverão apresentar a Tampa Premiada contendo a mensagem de contemplação gravada em seu interior em qualquer posto de troca indicado no item 2.2.2 acima, dentro do prazo de validade da promoção, para que possam receber o brinde a que têm direito.

6.1.1. Não serão aceitas Tampas sem a impressão na parte interna da mensagem de contemplação.

6.1.2. Fica determinado que conforme item 7.1 do regulamento que o consumidor terá direito ao recebimento do prêmio por até 180 dias após término da promoção, a saber, 09/05/2018.

6.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.3. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio, por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

7. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO BRINDE

7.1 O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do final da promoção, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

7.2. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A promoção e seu Regulamento serão divulgados por meio de materiais de comunicação nos pontos de venda e nos demais locais escolhidos livremente pela empresa Promotora, bem como no site www.abriuachouganhou.com.br.

8.2. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

8.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à Caixa Econômica Federal, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.4. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.abriuachouganhou.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a

empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A participação está condicionada ao cumprimento integral do disposto neste regulamento.

9.2. Não será permitida, sob pena de não entrega do brinde, a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

9.3. Os brindes, que em sua totalidade ou em parte não podem ser convertidos em dinheiro, serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados mediante entrega das Tampas Premiadas no ponto de venda no ato da compra.

9.4. Em casos de defeito por vício do produto recebido ou emergências, o contemplado deverá contatar o telefone (0800-771-0123) ou na opção Fale Conosco no site www.abriuachouganhou.com.br.

9.5. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do ganhador para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 5-0657/2017**